PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001 MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII - MÊS DE AGOSTO - quinta-feira, 24 de agosto de 2023 IV EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 053/2023

Caturité - PB, 01 de agosto de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a senhora MAGNA RAFAELA CABRAL DE BRITO ARAÚJO (suplente), para desempenhar e executar as atribuições do cargo de Conselheira Tutelar Substituta, neste município pelo período de 1 (um) mês (01/08/2023) à (30/08/2023), em face do gozo de férias da Conselheiro(a) Titular, GILVANA GERVASIO DOS SANTOS, nos termos da Lei 277/2015.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2023



PORTARIA Nº 055/2023

Caturité - PB, 02 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. DEFERIR e CONCEDER (PRIMEIRA) LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal MARIA VERÔNICA DE ANDRADE, PROFESSORA, Portaria Nº 076/2010 de 01 de junho de 2010, matrícula nº 1000101, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 02/08/2023 à 02/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.



PORTARIA Nº 056/2023

Caturité - PB, 02 de agosto de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. DEFERIR e CONCEDER (PRIMEIRA) LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal JOSÉ CÚSTÓDIO SOBRINHO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Portaria Nº 019/2008 de 01 de julho de 2008, matrícula nº 900680, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de 01/01/2038 à 30/06/2038.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.



PORTARIA Nº 057/2023

Caturité - PB, 02 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. DEFERIR e CONCEDER (PRIMEIRA) LICENÇA **PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal MIGUEL CUSTÓDIO NETO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Portaria Nº 017/2008 de 01 de julho de 2008, matrícula nº 900729, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de 01/01/2038 à 30/06/2038.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.



MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII - MÊS DE AGOSTO EDIÇÃO IV EXTRA - quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité CEP: 58455-000 - Email: admcaturite@gmail.com